

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano X - Nº 993

Segunda - feira, 27 de Abril de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 017, de 24 de abril de 2020.

“Estabelece o repasse de gêneros alimentícios não utilizados pela Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social para repasse às famílias em situação de vulnerabilidade tendo em vista a suspensão das aulas e atividades pedagógicas dos CEMs e CMEIs e dá outras providências.”

O Prefeito de Araguari, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação e com o Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o posicionamento da UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação propondo que as Secretarias de Educação e do Trabalho e Ação Social devem trabalhar em parceria para garantir a logística de distribuição de gêneros alimentícios adquiridos anteriormente à suspensão das aulas, por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO a reunião realizada junto ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE o qual deliberou aprovando a doação dos gêneros alimentícios pela Secretaria Municipal de Educação à Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social;

CONSIDERANDO o enfrentamento da situação de emergência na saúde pública declarada pelo Decreto Municipal nº 037 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a suspensão das aulas e das demais atividades pedagógicas nos Centros de Educação Municipal – CEM e nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS prevista na Portaria nº 472/2020;

CONSIDERANDO a suspensão das atividades escolares estabelecida pelo Governo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação havia solicitado e recebido alimentos perecíveis antes de ser decretada emergência na saúde pública, bem como antes de que tenha sido deliberada suspensão das aulas e das atividades pedagógicas no âmbito dos Centros Educacionais Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil;

CONSIDERANDO que com a suspensão das atividades escolares os alimentos mencionados não serão consumidos de maneira imediata;

CONSIDERANDO que o estado de emergência na saúde pública foi decretado em virtude de doença altamente contagiosa de modo que não se tem data prevista para o retorno das atividades escolares uma vez que a suspensão das aulas foi o método aconselhável para conter a pandemia;

CONSIDERANDO que o Município tem o dever de prestar assistência social as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou extrema pobreza que tenha crianças na sua formação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0405/2020 – SME, de 23 de abril de 2020, da Secretaria Municipal de Educação solicitando a edição de Portaria para autorização imediata do repasse de alimentos relaci-

onados no mesmo, que possuem data de validade para o mês de maio vindouro;

CONSIDERANDO o laudo que acompanha o mencionado Ofício, emitido por Nutricionista do Departamento de Assistência ao Educando da Secretaria Municipal de Educação atestando que os gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) que serão transferidos para a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, encontram-se em boas condições para consumo, com suas características organolépticas, ou seja, aparência, sabor e aroma adequados, não apresentando nenhuma situação contrária que impeça o seu consumo,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação repassará para a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social os gêneros alimentícios adquiridos antes da suspensão das aulas e das atividades pedagógicas dos Centros Educacionais Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil, relacionados no Ofício nº 0405/2020 – SME, de 23 de abril de 2020, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Serão repassados os alimentos adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação os quais são perecíveis ou que estão com vencimento próximo.

Art. 3º O repasse dos gêneros alimentícios mencionados no artigo anterior ocorre ante a impossibilidade de se estabelecer com exatidão qual a data de retorno das atividades escolares e pedagógicas o que poderia levar os perecíveis dos alimentos.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social distribuirá os gêneros alimentícios recebidos para famílias com crianças em situação de vulnerabilidade as quais serão escolhidas pelos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a ocorrer mediante a sua afixação no quadro de avisos da Prefeitura local, devendo ser divulgada na próxima edição do Correio Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 24 de abril de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Cristiane Nery Pereira

Secretária de Educação

Jorge Nicolau Cafrune Neto

Secretário do Trabalho e Ação Social

LICITAÇÃO PÚBLICA

CRENCIAMENTO Nº. 001/2020

PROCESSO Nº 0029/2020

5ª ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO PROTOCOLADOS SUPERVIENTES APÓS AO 1º E 2º SORTEIOS

Às 13h00min (treze horas) do dia 23 (vinte e três) de abril de 2020 (dois mil e vinte), no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araguari - MG, reuniu-se a Comissão Per-

manente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal nº. 012/2020, composta pelos servidores: Bruno Ribeiro Ramos - **Presidente**, Neilton dos Santos Andrade e Vinícius Henrique Pereira Bessas - **Membros**, para abertura e julgamento do conteúdo dos envelopes de **HABILITAÇÃO PROTOCOLADOS SUPERVIENTES APÓS AO 1º E 2º SORTEIOS**, apresentados até as 18:00 horas do dia 22/04/2020, conforme publicação junto ao Correio Oficial do Município em sua edição de 15/04/2020 nº 988, com a devida retificação do quantitativo de rotas disponíveis em 3º (terceiro) sorteio junto ao Correio Oficial do Município em sua edição de 16/04/2020 nº 989, cujas publicações foram trasladadas para este procedimento. Procedimento referente aos autos do processo licitatório – **CRENCIAMENTO nº. 001/2020 - PROCESSO nº 0029/2020, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL**, conforme determinado no subitem 1.1.1 do Ato Convocatório. O Edital foi devidamente publicado no jornal “Correio Oficial do Município” em sua edição do dia **14/02/2020** (sexta-feira), na “IOEMG” Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, em sua edição do dia **15/02/2020** (sábado), junto ao jornal de grande circulação na cidade de Belo Horizonte-MG, Jornal “O TEMPO” em sua edição do dia **14/02/2020** (sexta-feira), em jornal de grande circulação na cidade de Araguari-MG, “Gazeta do Triângulo” em sua edição do dia **13/02/2020** (quinta-feira) “DOU” Diário Oficial da União em sua edição do dia **14/02/2020** (sexta-feira), por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araguari-MG desde a data de **13/02/2020** (quinta-feira), e ainda com disponibilização junto ao site eletrônico da Municipalidade www.araguari.mg.gov.br/licitacoes, conforme print extraído em cópia reprográfica do sítio eletrônico. A publicação referente ao segundo sorteio, ocorreu em data de 07/03/2020, junto ao Correio Oficial do Município em sua edição nº 967. A publicação referente a este terceiro sorteio, ocorreu em data de 15/04/2020, junto ao Correio Oficial do Município em sua edição nº 988 e retificação de



Edital afeto ao terceiro sorteio, ocorreu em data de 16/04/2020, junto ao Correio Oficial do Município em sua edição nº 989. Fizeram presente a esta sessão pública, os interessados que acudiram ao chamamento público, e que apresentaram documentos na forma do subitem 1.1 do Edital, sendo que para rubricarem os envelopes apresentados para credenciamento e abertos nesta sessão pública, não houve candidaturas entre os participantes. Os envelopes de habilitações apresentados por pretensos candidatos ao credenciamento, protocolizados de forma tempestiva foram apresentados para a abertura devidamente lacrados, inviolados e indevassáveis. Os membros da Comissão Permanente de Licitação promoveram a abertura dos envelopes apresentados posteriormente ao 1º e 2º sorteios, da mesma forma que procederam em relação aos envelopes de habilitações apresentados anteriormente a este sorteio. O Presidente da CPL, não convidou pretensos candidatos para querendo rubricarem os documentos na forma do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, ante a ausência de credenciantes no momento da abertura. Cumprida essa etapa a Comissão Permanente de Licitação amparada nas disposições do § 3º do art. 43 do mesmo diploma legal, suspendeu-se a sessão pública por **120 (cento e vinte) minutos**, para conferência de documentos e ainda visando uma melhor instrução processual destes autos, esclareceu o Presidente da CPL, aos membros presentes que no retorno dos trabalhos, iria deliberar acerca da possibilidade e necessidade de deslocamento de todos os interessados para uma área pública ampla para uma melhor acomodação de todos interessados ou se o sorteio aconteceria no âmbito deste Departamento de Licitações e Contratos. Suspensos os trabalhos pelo prazo inserido em ata de sessão pública. **Restabelecidos os trabalhos**, o Presidente da Comissão convidou a todos os presentes para deslocarem à sala de reunião montada na Secretaria Municipal de Educação, para que a C.P.L. apresentasse a decisão administrativa acerca do credenciamento e ainda para que pudesse ser realizado o sorteio das rotas na forma do item 6 do Ato Convocatório, deslocamento necessário já que no Departamento de Licitações e Contratos, o ambiente não confere aos participantes uma acomodação adequada, enquanto que o local escolhido pela CPL, apresenta um espaço que consegue acomodar todos os credenciados e os membros da CPL para a realização do sorteio, com todos os cuidados exigidos por conta do Comitê de Enfrentamento ao COVID-19, tais como: o distanciamento entre as cadeiras, bem como com o fornecimento de máscaras e álcool gel para os habilitados e componentes da CPL. Já no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Permanente de Licitação, após analisar todos os documentos proferiu a seguinte decisão administrativa na forma do subitem 6.1 do Ato Convocatório: Por deferir os credenciamentos para a fase do 3º sorteio em Ato Público dos seguintes interessados devidamente habilitados: **1º** - Joana Darc Borges – CPF: 766.321.566-49, envelope entregue às **13h:30min** do dia **12/03/2020**, **2º** - Miguel Cardoso dos Santos – CPF: 394.617.936-34, envelope entregue às **11h:07min** do dia **16/03/2020**, **3º** - Leandro Pereira Silva – CPF: 049.205.336-75, en-

velope entregue às **16h:51min** do dia **18/03/2020**, **4º** - Célio Naves de Araújo Neto – CPF: 099.047.206-06, envelope entregue às **10h:55min** do dia **19/03/2020**, **5º** - Olyvia Patrícia Pereira de Oliveira Naves – CPF: 106.053.426-60, envelope entregue às **10h:55min** do dia **19/03/2020**, **6º** - Daniel da Costa Alves – CPF: 104.632.446-21, envelope entregue às **15h:00min** do dia **03/04/2020**, **7º** - Maria Laudelina Fernandes – CPF: 498.258.526-15, envelope entregue às **16h:08min** do dia **16/04/2020**, **8º** - José Rufino Filho – CPF: 054.879.366-25, envelope entregue às **13h:36min** do dia **17/04/2020**, **9º** - Jorge Cardoso Cafrune – CPF: 416.588.846-04, envelope entregue às **10h:42min** do dia **22/04/2020**, **10** - José Pedro Ferreira – CPF: 914.103.126-15, envelope entregue às **12h:00min** do dia **22/04/2020**, **11** - Giovanna Martins Mendes – CPF: 142.610.866-46, envelope entregue às **12h:00min** do dia **22/04/2020**, **12** - Airton Pereira dos Santos – CPF: 881.185.506-30, envelope entregue às **14h:55min** do dia **22/04/2020**, **13** - Guilherme Santana Alves – CPF: 100.100.386-12, envelope entregue às **16h:43min** do dia **22/04/2020**, **14** - Rafael Luiz Felix da Silva – CPF: 071.953.716-97, envelope entregue às **17h:08min** do dia **22/04/2020**, **15** - Ronan Carlos Rodrigues – CPF: 595.380.666-34, envelope entregue às **17h:23min** do dia **22/04/2020**, **16** - Deive Gonçalves Cardoso – CPF: 034.664.626-06, envelope entregue às **17h:28min** do dia **22/04/2020**, **17** - Cristieyli Divina dos Santos – CPF: 099.138.046-04, envelope entregue às **17h:29min** do dia **22/04/2020**, **18** - Letícia dos Santos – CPF: 049.492.066-13, envelope entregue às **17h:33min** do dia **22/04/2020**, **19** - Erlane Cesário – CPF: 008.656.166-98, envelope entregue às **17h:39min** do dia **22/04/2020**, **20** - Thais de Cesário Gonçalves – CPF: 135.330.056-07, envelope entregue às **17h:41min** do dia **22/04/2020**, credenciamento que se perpetuou, pois cumpriram com todas as exigências do item 5 do Ato Convocatório, estando assim habilitados à participação no terceiro (3º) sorteio na forma do item 6 do mesmo Ato. Perguntado aos proponentes credenciados se teriam interesse na interposição de recursos administrativos, quanto à decisão administrativa proferida pela CPL, na forma do art. 109, I “a” da Lei Federal nº 8.666/93, responderam que não tinha interesse, apresentando termo de renúncia ao prazo recursal, conforme termos em apartado. Superada a fase de recursos, conforme disposições legais inseridas em ata de sessão pública e ante a renúncia externada pelos participantes habilitados ao sorteio, a Comissão Permanente de Licitação, deu início ao sorteio daqueles que figurariam como **credenciados diretos**, sendo que todos os credenciados habilitados receberam uma identificação com letra e número para a sua identificação, quando o nome colocado dentro do globo utilizado para fins deste 3º sorteio. Ficando assim os credenciados habilitados devidamente identificados: **1º** - Joana Darc Borges – CPF: 766.321.566-49, **S-1**, **2º** - Miguel Cardoso dos Santos – CPF: 394.617.936-34, **S-2**, **3º** - Leandro Pereira Silva – CPF: 049.205.336-75, **S-3**, **4º** - Célio Naves de Araújo Neto – CPF: 099.047.206-06, **S-4**, **5º** - Olyvia Patrícia Pereira de Oliveira Naves – CPF: 106.053.426-60, **S-5**, **6º** - Daniel da Costa Alves – CPF: 104.632.446-21, **S-6**, **7º** - Maria Laudelina

Fernandes – CPF: 498.258.526-15, **S-7**, **8º** - José Rufino Filho – CPF: 054.879.366-25, **S-8**, **9º** - Jorge Cardoso Cafrune – CPF: 416.588.846-04, **S-9**, **10** - José Pedro Ferreira – CPF: 914.103.126-15, **S-10**, **11** - Giovanna Martins Mendes – CPF: 142.610.866-46, **S-11**, **12** - Airton Pereira dos Santos – CPF: 881.185.506-30, **S-12**, **13** - Guilherme Santana Alves – CPF: 100.100.386-12, **S-13**, **14** - Rafael Luiz Felix da Silva – CPF: 071.953.716-97, **S-14**, **15** - Ronan Carlos Rodrigues – CPF: 595.380.666-34, **S-15**, **16** - Deive Gonçalves Cardoso – CPF: 034.664.626-06, **S-16**, **17** - Cristieyli Divina dos Santos – CPF: 099.138.046-04, **S-17**, **18** - Letícia dos Santos – CPF: 049.492.066-13, **S-18**, **19** - Erlane Cesário – CPF: 008.656.166-98, **O-19**, **20** - Thais de Cesário Gonçalves – CPF: 135.330.056-07, **O-20**. Tendo a Comissão Permanente de Licitação apresentado a identificação dos credenciados habilitados ao concurso/sorteio das rotas disponibilizadas para este terceiro (3º) sorteio, indagou a todos os presentes, se algum destes credenciados, tinham algum protesto e/ou requerimento para registrar em ata de sessão pública, **nada registraram**. O Presidente da CPL ainda informou aos presentes, que duas rotas sofreram algumas alterações, sendo elas: **A Rota**



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei nº 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Márcio Eduardo Marques

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



nº 46 que tinha a informação de ser vespertino com coleta e devolução, passou a ser matutino coleta e devolução. E a **Rota nº 25** referente ao transporte de alunos do CEM Justino Rodrigues da Cunha, passará de ora em diante para o Transporte de Professores do CEM José Inácio – Contenda (matutino e vespertino coleta e devolução) sendo que a quilometragem diária da rota antes de 267,30 Km passará para 180 Km e o valor do Km antes de R\$ 1,86 passará para R\$ 2,24, sendo o custo total reduzido de R\$ 99.361,76 para R\$ 80.575,58. Como não houve requerimentos ou protestos a serem inseridos em ata de sessão pública, o Presidente da CPL, deu início ao sorteio das rotas, oportunidade em que as rotas foram assim preenchidas: **Rota nº 01 – fracassada, Rota nº 02 - fracassada, Rota nº 03 – fracassada, Rota nº 05 – fracassada, Rota nº 08 – fracassada, Rota nº 12 – fracassada, Rota nº 19 – fracassada, Rota nº 20 – fracassada, Rota nº 25 – Miguel Cardoso dos Santos, Rota nº 29 – fracassada, Rota nº 32 – Rafael Luiz Felix da Silva, Rota nº 34 – fracassada, Rota nº 38 – José Pedro Ferreira, Rota nº 39 - Maria Laudelina Fernandes, Rota nº 42 – José Rufino Filho, Rota nº 45 – Giovanna Martins Mendes, Rota nº 46 – Airton Pereira dos Santos, Rota nº 51 – fracassada, Rota nº 52 – Erlane Cesário, Rota nº 53 – Daniel da Costa Alves, Rota nº 58 – Jorge Cardoso Cafrune, Rota nº 62 – Ronan Carlos Rodrigues, Rota nº 78 - Cristievely Divina dos Santos.** Concluído o sorteio, foi indagado aos credenciados em suas respectivas rotas, se teriam interesse na interposição de recurso na forma do item 13 do Ato Convocatório, renunciaram ao direito de recurso na forma da lei. Como não houve interposição de recurso em relação aos credenciados supra identificados e contemplados nas respectivas rotas, na forma do subitem 13.3 do Ato Convocatório, remetam os autos à Sra. Secretária Municipal de Educação para a devida homologação, observando as exigências prévias elencadas no Ato Convocatório para fins de homologação. Foram solicitadas cópias reprográficas da ata de sessão públicas pelos credenciados José Rufino Filho e Deive Gonçalves Cardoso. Pelo Presidente da CPL foi deferido a disponibilização de uma cópia reprográfica desta ata aos credenciados conforme solicitado, conforme requerido nesta sessão pública. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião às 16h10min (**Dezesseis horas e dez minutos**), do que, para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, membros presentes.

Bruno Ribeiro Ramos

Presidente

Neilton dos Santos Andrade

Membro

Vinícius Henrique Pereira Bessas

Membro

José Rufino Filho

Deive Gonçalves Cardoso

LICITAÇÃO PÚBLICA

CRENCIAMENTO Nº. 001/2020

PROCESSO Nº 0029/2020

6ª ATA DE JULGAMENTO DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO PROTOCOLADO

Às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do

dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2020 (dois mil e vinte), no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araguari - MG, estando a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal nº. 012/2020, composta pelos servidores: Bruno Ribeiro Ramos - **Presidente**, Neilton dos Santos Andrade e Vinícius Henrique Pereira Bessas - **Membros**, no exercício de suas atribuições, compareceu o credenciado **Deive Gonçalves Cardoso – CPF: 034.664.626-06**, o qual já havia entregue envelope de credenciamento às **17h:28min** do dia **22/04/2020** nos autos do processo licitatório – **CRENCIAMENTO nº. 001/2020 - PROCESSO nº 0029/2020**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL.** O credenciado **Deive Gonçalves Cardoso – CPF: 034.664.626-06**, compareceu no Departamento de Licitações e Contratos, externando interesse na contratação da **ROTA 29**, cuja rota foi fracassada no sorteio realizado em 23 de abril de 2020, às 15:00 horas. Ante a manifestação exteriorizada pelo credenciado, a Comissão Permanente de Licitação, passou a deliberar: Apesar dos últimos 20 (vinte) credenciados habilitados não terem demonstrado interesse na contratação da ROTA 29 deste processo licitatório, quando do sorteio realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação em data de 23 de abril de 2020 às 15:00 horas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, inclusive naquela oportunidade, tendo o referido credenciado não esboçado interesse. Somado a isso, verifica-se que na presente data a Rota 29 ainda encontra disponível para efetiva ocupação por pretensão interessado na prestação deste relevante serviço público, associado ao fato de que a CPL já procedeu com 03 (três) sorteios em datas de 05/03/2020, 10/03/2020 e 23/04/2020, respectivamente, e como o credenciamento encontra aberto até 31 de dezembro de 2020, e nesta oportunidade o credenciado **Deive Gonçalves Cardoso – CPF: 034.664.626-06**, tendo demonstrado interesse em contratar com a Administração Pública Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, os serviços de transporte escolar afeto à ROTA 29, no âmbito deste Município, fica o referido credenciado contemplado com a referida rota. As demais rotas **nº 01, nº 02, nº 03, nº 05, nº 08, nº 12, nº 19, nº 20, nº 34 e nº 51**. Remeta os autos à Sra. Secretária Municipal de Educação para a devida homologação desta Rota nº 29, observando as exigências prévias elencadas no Ato Convocatório para fins de homo-

logação. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião às 14h10min (**Quatorze horas e dez minutos**), do que, para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, membros presentes.

Bruno Ribeiro Ramos

Presidente

Neilton dos Santos Andrade

Membro

Vinícius Henrique Pereira Bessas

Membro

Deive Gonçalves Cardoso

**Resolução CME nº 01/2020,
de 23 de abril de 2020.**

ANTECIPA OS RECESSOS ESCOLARES

O Conselho Municipal de Educação de Araguari – Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe conferem a LDB 9.394/96, a Lei Municipal nº 3.404/99 e o Decreto Municipal nº 030/2008.

Considerando o Decreto nº 037, de 16/03/2020 que decreta situação de emergência na área de saúde pública no município de Araguari;

Considerando o Decreto nº 036 de, 16/03/2020 que dispõe sobre as medidas administrativas necessárias à prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 472, de 18/03/2020 que promove a suspensão das aulas e demais atividades pedagógicas nos Centros de Educação Municipal - CEM e Centros Municipal de Educação Infantil - CMEIs;

Considerando a Portaria nº 526, de 26/03/2020 que prorroga a suspensão das aulas e demais atividades pedagógicas nos Centros Educacionais Municipais - CEM e Centros Municipal de Educação Infantil – CMEIs;

Considerando o Decreto nº 061, de 16/04/2020, que dispõe sobre a alteração no Decreto nº 073 de 19/07/2019, que regulamenta critérios para cumprimento de módulo referente a adequação da jornada de professores, e ainda, define normatização para a extensão de carga horária de professores da educação básica da rede municipal de ensino de Araguari,

RESOLVE:

Antecipar os recessos escolares previstos no calendário escolar para o ano de 2020, relativo aos períodos de 12/06/2020; 13/07/2020 a 26/07/2020; 07/08/2020; e de 13/10/2020 a 16/10/2020.

Araguari - MG, 23 de abril de 2020.

Rejane Cristina Rúbio Rodrigues da Cunha

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Fabiana Scalon Siviere

Secretária do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE PRORROGAÇÃO CRENCIAMENTO Nº. 001/2020 PROCESSO Nº 0029/2020

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito em atenção aos subitens 1.1 e 6.5 do Ato Convocatório referente ao processo licitatório – **CRENCIAMENTO nº. 001/2020 - PROCESSO nº 0029/2020**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS**



DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL e ainda para que possamos atender ao preenchimento das rotas nº 01, nº 02, nº 03, nº 05, nº 08, nº 12, nº 19, nº 20, nº 34 e nº 51 ainda não preenchidas até o momento, que este credenciamento fica reaberto até 31 de dezembro de 2020, visando alcançar novas documentações para o efetivo credenciamento das rotas supra mencionadas.

Araguari/MG, 24 de abril de 2020.

Cristiane Nery Pereira

Secretária Municipal de Educação

Bruno Ribeiro Ramos

Presidente

DECRETO Nº 064, de 25 de abril de 2020.

“Dispõe sobre normas de funcionamento das agências bancárias no âmbito do Município de Araguari, durante a pandemia do Coronavírus.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência na área de saúde pública no Município de Araguari nos termos do Decreto nº 037, de 16 de março de 2020 por conta da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Curadoria de Defesa do Consumidor, em reunião ocorrida no dia 23 de abril de 2020, recomendou medidas para o funcionamento das agências bancárias,

D E C R E T A:

Art. 1º O presente Decreto estabelece normas de funcionamento das agências bancárias durante a situação de emergência na área de saúde no âmbito do Município de Araguari, por conta da pandemia do Coronavírus.

Art. 2º As agências bancárias instaladas no Município de Araguari, deverão abrir, durante os dias de expediente bancário, das 8h00min às 9h00min, para o atendimento exclusivo de idosos e de pessoas que compõem o grupo de risco para COVID-19.

§ 1º A partir das 9h00min até o horário das 10h00min, as agências bancárias, nos dias em que houver expediente bancário, darão atendimento preferencial às pessoas mencionadas no caput deste artigo.

§ 2º A instituição de horários de atendimento exclusivo e preferencial aos idosos e as pessoas que compõem o grupo de risco para COVID-19, será facultativa para as agências bancárias que estejam realizando o pagamento aos beneficiários do auxílio emergencial no valor de R\$600,00 (seiscientos reais) de que a trata a Lei Federal nº 13.982, de

2 de abril de 2020.

Art. 3º Durante o horário de atendimento exclusivo aos idosos e as pessoas que compõem o grupo de risco para COVID-19, deverá ser disponibilizado pela instituição financeira atendente bancário no setor de autoatendimento.

Art. 4º Deverão ainda ser disponibilizados atendentes bancários em todos os horários de atendimento da agência e, em especial, nos horários de atendimento exclusivo e preferencial de que trata este Decreto, para prestarem orientação aos clientes que estejam nas filas aguardando atendimento.

§ 1º As disposições do caput deste artigo se aplicam inclusive nas filas que se formarem na área externa da agência.

§ 2º Os atendentes deverão informar aos clientes sobre a preferência pelos serviços disponíveis no autoatendimento, em meios eletrônicos, bem como em outras canais de comunicação com o banco.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de abril de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Guilherme Afonso de Figueiredo Martins

Secretário de Saúde



Correio Oficial

Acompanhe

também

pela internet!

www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA DE ARAGUARI

CORONAVÍRUS | COVID-19

A Prefeitura de Araguari adotou as medidas legais para a prevenção ao coronavírus. O mais importante agora é preservar a saúde e o bem-estar das pessoas e isto é responsabilidade de todos.

